



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO N° 03/2017

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **784.417/2016-15** – **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2017, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2017, apresentada pelo DAOCS, conforme abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	30	SEGUNDA-FEIRA
FEVEREIRO	20	
MARÇO	27	
ABRIL	17	
MAIO	29	
JUNHO	26	
JULHO	24	
AGOSTO	28	
SETEMBRO	25	
OUTUBRO	30	
NOVEMBRO	27	
DEZEMBRO	18	

Art. 2º. Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 3º. O horário de início das Sessões será às **9 (nove) horas**.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

FERNANDO COUTINHO BISSOLI

Presidente